

DIVULGA LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO(A).

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, a **PUBLICAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS** do Processo Seletivo para Contratação de **ENFERMEIRO(A)**, de acordo com o Edital de Abertura nº 112/2026:

Art. 1º - LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
011	ANA CAROLINA MAURER
006	ANA PAULA SESTARI
002	ANDRESSA JANIELE DE ALMEIDA DUTRA
003	BIANCA CONTREIRA DE JUNG
005	CARLA MACHADO VENDRUSCULO DE OLIVEIRA
007	CLAUSE INES LANG
010	DANIELA TUSSI DE ALMEIDA
004	GIULIA MORETTO MAFINI
001	LUIZA MARIA DE PAULI HEINRICH
009	NATALINE ROBERTA CARVALHO DAL MASO
008	PAULO SERGIO QUEVEDO PERES

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 24 de agosto de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune

Código Identificador:78C01907

**GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM
DISPUTA**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 149-2026 – Processo 283-2026, Processo APROVA 4848-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa INDYANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 08.655.160/0001-80, para revisão programada em período de garantia do veículo Tiggo 5X Sport, frota 244, pelo valor total de R\$ 854,29 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos), conforme documentos da Secretaria da Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 314-2026.

Ibirubá - RS, 24 de agosto de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:7FCB6A26

**GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM
DISPUTA**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 151-2026 – Processo 287-2026, Processo APROVA 5033-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa MARIA A. PETRY ZENI – CNPJ 30.948.397/0001-09, para contratação de serviço de disponibilização

temporária de espaço para realização do evento “Conexão Lilás”, no dia 27 de agosto de 2026, com capacidade para aproximadamente 500 (quinhentas) pessoas, pelo valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial nº 004-2025.

Ibirubá - RS, 24 de agosto de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B3F8F9D6

**GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM
DISPUTA**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 152-2026 – Processo 288-2026, Processo APROVA 5031-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa GENTE SEGURADORA AS – CNPJ 90.180.605/0001-02, para prestação de serviços de seguro veicular, na modalidade seguro total, destinado ao veículo Chevrolet Spin 1.8L AT Premier, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor total de R\$ 3.155,77 (três mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial nº 004-2025.

Ibirubá - RS, 24 de agosto de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:E7E75E5A

**GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 285-2026
PROCESSO APROVA 4803-26-IBR-CLI AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO 150-2026**

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a aquisição de 01 (um) smartphone de alto desempenho, marca Apple, modelo iPhone 17 Pro Max, com armazenamento interno de 256 GB, acompanhado de capa de silicone e película de vidro, destinado às atividades de produção, edição e publicação de conteúdo audiovisual da Assessoria de Imprensa do Município de Ibirubá, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 28 de agosto de 2026, até às 11 horas;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

Dúvidas e informações referente ao objeto tratar exclusivamente através dos contatos: comunicacao@ibiruba.rs.gov.br ou 54 3324-8504.

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br (Acesso rápido – Portal da Transparência - Licitações – Modalidades de Licitação – Dispensa – selecionar o processo desejado).

Link:
https://sim.digifred.net.br/ibiruba/contas/relatorios/licitacoes_step2/7/2026

Ibirubá/RS, 25 de agosto de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:055CC728

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 60-2026 – Processo 265-2026 – Processo APROVA 4456-26-IBR-CLI, referente ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de impressão, compreendendo toners, cartuchos, tintas e kits de refis, com itens exclusivos para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), destinados a atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Ibirubá – Itens: 1, 9, 10, 11, 12, 23, 43, 45, 46, 57, 59, 60 - Empresa: **NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA ME** – CNPJ: 10.820.186/0001-89, pelo valor total de R\$ 16.478,13 / Itens: 2, 3, 13, 14, 15, 16, 21, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 42, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58 - Empresa: **J MARTINS COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI** – CNPJ: 20.058.175/0001-67, pelo valor total de R\$ 26.921,09 / Itens: 4, 22, 33, 34, 35, 40, 41, 62 - Empresa: **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 23.496.174/0001-92, pelo valor total de R\$ 4.623,32 / Itens: 5, 6, 7, 17, 18, 24, 25, 26, 27 - Empresa: **RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA** – CNPJ: 13.383.196/0001-92, pelo valor total de R\$ 127.684,00 / Itens: 19,20 - Empresa: **INTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA** – CNPJ: 59.503.117/0001-30, pelo valor total de R\$ 18.350,00 / Item: 61 - Empresa: **VITOR ALFREDO THOMAS LTDA** – CNPJ: 53.278.020/0001-95, pelo valor total de R\$ 5.174,00 – totalizando R\$ 199.230,54 (cento e noventa e nove mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos), tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 24 de agosto de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:D452D642

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 52-2026 – Processo 284-2026, Processo APROVA 4903-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa SOS BOM HUMOR DOUTORES PALHAÇOS - CNPJ 49.058.707/0001-48, para contratação de 05 (cinco) apresentações teatrais presenciais do projeto educativo “Conectando Corações”, realizadas pelos artistas da SOS Bom Humor Doutores Palhaços, com duração aproximada de 45 minutos cada, pelo valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), conforme documentos da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 311-2026.

Ibirubá - RS, 24 de agosto de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:F9553BB3

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE REVOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 08/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 41/2026

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ/RS, por intermédio da autoridade competente, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO que o Credenciamento nº 08/2026 foi instaurado para viabilizar o fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento da frota municipal;

CONSIDERANDO que, em 17 de agosto de 2026, foi realizada reunião entre representantes do Município de Ibirubá e da Regional do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCERS, oportunidade em que foram debatidos aspectos relacionados ao modelo adotado pelo Município para o abastecimento e controle da frota municipal;

CONSIDERANDO que, na referida reunião, foram levantados questionamentos quanto à conveniência da manutenção simultânea do sistema de gerenciamento por cartão de controle de frota e do Credenciamento nº 08/2026, especialmente sob a perspectiva do controle, da fiscalização e da rastreabilidade dos abastecimentos realizados;

CONSIDERANDO que as ponderações apresentadas na reunião ensejaram a reavaliação, pela Administração Municipal, da solução inicialmente adotada, particularmente quanto à necessidade de manutenção de dois mecanismos distintos para o abastecimento da frota;

CONSIDERANDO que, após essa reavaliação, a Administração concluiu que a manutenção do sistema de gerenciamento e controle por cartão de frota se mostra, neste momento, mais adequada ao interesse público, por possibilitar maior uniformidade dos procedimentos de controle, fiscalização e acompanhamento dos abastecimentos, além de reduzir possíveis divergências de interpretação quanto aos mecanismos utilizados;

CONSIDERANDO que a decisão ora adotada decorre de razões de conveniência e oportunidade administrativa, a partir de circunstância superveniente que justificou a revisão da solução anteriormente definida, não representando reconhecimento de ilegalidade do procedimento de credenciamento;

CONSIDERANDO o disposto no art. 71, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a revogação por motivo de conveniência e oportunidade, mediante fato superveniente devidamente comprovado;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR o Credenciamento nº 08/2026, destinado ao credenciamento de estabelecimentos para fornecimento de combustíveis à frota municipal, por razões de interesse público, conveniência e oportunidade administrativa, diante da reavaliação superveniente do modelo de controle e gerenciamento dos abastecimentos da frota municipal.

Art. 2º. A presente revogação não decorre da constatação de ilegalidade no procedimento, mas da alteração da avaliação administrativa quanto à solução mais adequada para atendimento da necessidade pública, conforme fundamentos constantes deste Termo e dos demais documentos integrantes do processo administrativo.

Art. 3º. A revogação do Credenciamento nº 08/2026 não produzirá, por si só, a extinção de eventuais instrumentos contratuais ou